



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Eleição para Reitor e Vice-reitor,  
Diretor e Vice-diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE,  
Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS**

QUADRIÊNIO 2012- 2015 (Resoluções 02 e 03/07, 05 e 09/11)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 276/REITORIA/11, tem a informar o seguinte:

- **Considerando** o superior interesse institucional pela manutenção da qualidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- **Considerando** que o tratamento dispensado aos candidatos aos pleitos acima referidos, deve ser igual para todos sem privilégios ou discriminação;
- **Considerando** a escassez de recursos humanos nos componentes organizacionais para o perfeito desenvolvimento do processo eleitoral com a composição das subcomissões eleitorais, mesas coletoras e juntas apuradoras;
- **Considerando** que o direito de expressão política, a imparcialidade e a retidão devem estar presentes em todo o processo eleitoral;
- **Considerando** que é vedado o uso da máquina administrativa em atividades eleitorais;

A COMISSÃO ELEITORAL GERAL deliberou que não será permitida a liberação de servidores e alunos da Universidade para exercer atividades em campanha eleitoral, durante o horário da sua respectiva atividade.

UERJ, em 06 de setembro de 2011.

---

**ADILSON RODRIGUES PIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**